

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 965/2004 de 30 de Novembro de 2004

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º e no artigo 81.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 297/99, de 4 de Agosto, determino o seguinte:

1. Delegar, com faculdade de subdelegação, no Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila, as competências respeitantes à aplicação na Região Autónoma dos Açores do Decreto-lei n.º 297/99, de 4 de Agosto – Regula a ligação às forças de segurança, Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, de equipamentos de segurança contra roubo e intrusão que possuam ou não sistemas sonoros de alarme instalados em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de Novembro de 2004. - O Presidente Do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.